LEI Nº. 860 DE 02 DE MARÇO DE 2.009.

"Dispõe sobre retificação **da LEI MUNICIPAL Nº. 849 DE 30/01/2009** dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a retificar o **ART. 4º Da Lei Municipal nº. 849 de 30 de Janeiro de 2.009.**

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º - Para atender a demanda da **Secretária Municipal de Saúde** fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vaga e contratar por tempo determinado para preencher a seguinte vaga."

OR	**Quant.**	Cargo	Carga Horária
01	01	Técnico Enfermagem	40

LEIA-SE:

"Art. 4º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir a seguinte vaga em caráter efetivo conforme Edital nº. 003/2007 de Concurso Público "

OR	Quant.	Cargo	Carga Horária	Salário
01	**01**	**Técnico Enfermagem**	**40**	**700,00**

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT,02 de Março de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL